



PARECER Nº 2024-1367	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.
PROC. ADMINISTRATIVO:	Nº 039/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 016/2023-SEMED-UASG 927453.
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios para composição dos cardápios com a finalidade de fornecer alimentação escolar em atendimento aos alunos matriculados nos Programas: PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM-REGULAR, PNAEM-INTEGRAL e EJA.
CONTRATO:	Nº 099/2023-SEMED.
CONTRATADA:	N. S. Distribuidora de Gêneros Alimentícios LTDA.
VIGÊNCIA:	06/10/2023 a 06/10/2024.
VALOR REAJUSTADO:	<i>O valor original do contrato é de R\$ 1.831.816,64, que com acréscimo de aproximadamente 8,91%, correspondente a R\$ 163.104,04, passará ao valor de R\$ 1.994.920,68.</i>
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:	Geciclei Cerdeira Paz, Samuel Jennings de Aguiar e Suelen Waleska Matos. Portaria nº 270/2023-SEMED.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do 1º Termo Aditivo de Realinhamento de Preço ao Contrato nº 099/2023-SEMED do Pregão Eletrônico nº 016/2023-SEMED, cujo objeto encontra-se descrito acima, e tem por objetivo, alterar a cláusula I e III do Contrato, para Realinhamento de Preço dos Itens 6, 7, 13, 19, 22 e 27, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição Do Produto	Valor Contratado	Reajuste/Variação (%)	Valor Realinhado
6	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - 345g	R\$ 3,38	17,16%	R\$ 3,96
7	CAFÉ EM PÓ COM SELO DE PUREZA ABIC - 250g	R\$ 5,63	15,09%	R\$ 6,48
13	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Kg	R\$ 4,59	19,82%	R\$ 5,50
19	MACARRÃO DE SEMOLA TIPO PARAFUSO - 500g	R\$ 3,49	21,49%	R\$ 4,24
22	ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900ml	R\$ 6,79	18,85%	R\$ 8,07
27	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO C/ ÔMEGA 3 - 125g	R\$ 3,78	26,71%	R\$ 4,79

A documentação está arquivada em 1 (um) volume e deu entrada nesta Controladoria no dia 26/03/2024, às 12h26, através do memorando nº 10.688/2024-SEMED, para análise obrigatória e posterior emissão de Parecer.

O procedimento foi baixado em diligencia e retornou a este órgão de controle no dia 17/07/2024 para análise e emissão de parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

O presente Termo Aditivo foi instruído de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Ofício da empresa, solicitando o realinhamento de preços dos itens 6, 7, 13, 19, 22 e 27, no dia 05/01/2024, juntamente com as notas fiscais que comprovam o aumento do valor do produto (fls. 1/29);



- ✓ Parecer nº 063/2024/JUR/SEMED, emitido em 04/03/2024, pelo Assessor Jurídico Cristiano Batista Motta - Decreto 038/2024-GAP/PMS, que em conclusão se manifestou: "Ante o exposto, de acordo com as questões postas acima, esta Procuradoria **ENTENDE** que estão sendo cumpridos os requisitos elencados no art. 65, inc. II, "d" da Lei nº 8.666/93, em relação ao realinhamento, uma vez que, comprovou-se a exatidão do desequilíbrio financeiro entre as partes, opinando, assim, pelo deferimento da solicitação Realinhamento de Preço, em conformidade com o Requerimento formulado pela empresa e descrito nas tabelas anteriormente citadas. É o parecer, S.M.J." (fls. 30/35);
- ✓ Manifestação Preliminar da Ordenadora de Despesas, em 05/03/2024 (fl. 36);
- ✓ Memorando 8.549/2024-NAF, de 07/03/2024, de Solicitação de Reserva e Cota Orçamentária -Merenda EWscolar Tesouro/Município (fl. 37);
- ✓ Planilha para Empenho 2024 (TESOURO), assinado por Vanderlina Maia Gonçalves (fl. 38);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 227, no valor global de R\$ 88.508,60, autorizada por Cidia Gisele, em 01/02/2024 (fl. 39);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 228, no valor global de R\$ 16.236,56, autorizada por Cidia Gisele, em 01/02/2024 (fl. 40);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 229, no valor global de R\$ 3.110,40, autorizada por Cidia Gisele, em 01/02/2024 (fl. 41);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 230, no valor global de R\$ 31.870,08, autorizada por Cidia Gisele, em 01/02/2024 (fl. 42);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 231, no valor global de R\$ 14.034,96, autorizada por Cidia Gisele, em 01/02/2024 (fl. 43);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 232, no valor global de R\$ 2.613,60, autorizada por Cidia Gisele, em 01/02/2024 (fl. 44);
- ✓ Memorando 8.551/2024-NAF, de 07/03/2024, de Solicitação de Reserva e Cota Orçamentária - Merenda Escolar Estado/Convênio (fl. 45);
- ✓ Planilha para Empenho 2024 (PEAE) Reequilíbrio, assinado por Vanderlina Maia Gonçalves (fl. 46);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 236, no valor global de R\$ 61.583,50, autorizada por Marluce Franco da Silva, em 01/03/2024 (fl. 47);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 239, no valor global de R\$ 181.295,94, autorizada por Marluce Franco da Silva, em 01/03/2024 (fl. 48);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 244, no valor global de R\$ 39.631,42, autorizada por Marluce Franco da Silva, em 01/03/2024 (fl. 49);
- ✓ Memorando 8.554/2024-NAF, de 07/03/2024, de Solicitação de Reserva e Cota Orçamentária - Merenda Escolar Federal (fl. 50);
- ✓ Planilha para Empenho 2024 (FNDE) Reequilíbrio, assinado por Vanderlina Maia Gonçalves (fl. 51);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 234, no valor global de R\$ 5.700,00, autorizada por Cidia Gisele, em 01/03/2024 (fl. 52);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 235, no valor global de R\$ 30.790,23, autorizada por Cidia Gisele, em 01/03/2024 (fl. 53);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 237, no valor global de R\$ 12.105,36, autorizada por Cidia Gisele, em 01/03/2024 (fl. 54);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 238, no valor global de R\$ 57.393,50, autorizada por Cidia Gisele, em 01/03/2024 (fl. 55);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 240, no valor global de R\$ 63.057,67, autorizada por Cidia Gisele, em 01/03/2024 (fl. 56);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 241, no valor global de R\$ 91.344,00, autorizada por Cidia Gisele, em 01/03/2024 (fl. 57);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 242, no valor global de R\$ 29.085,70, autorizada por Cidia Gisele, em 01/03/2024 (fl. 58);



- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 243, no valor global de R\$ 13.076,40, autorizada por Cidia Gisele, em 01/03/2024 (fl. 59);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária, assinada pela Chefe do NAF em 13/03/2024 (fl. 60);
- ✓ Autorização da Ordenadora de Despesas em 15/03/2024 (fl. 61);
- ✓ Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, de nomeação da Secretária de Educação (fl. 62);
- ✓ Justificativa do Aditamento, assinada pela Ordenadora de Despesas e por Vanderlina Maia Gonçalves, em 15/03/2024 (fls. 63/66);
- ✓ Cópia do Contrato 099/2023-SEMED (fls. 67/74);
- ✓ Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 099/2023-SEMED (fls. 75/77);
- ✓ Certidões fiscais e trabalhistas: CND Federal; CRF-FGTS; CND Trabalhistas; CND Estadual; CND Municipal (fls. 78/84);
- ✓ Uma via do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2023-SEMED, assinado pelas partes em 20/03/2024 (fls. 85/86);
- ✓ Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo, no DOU - Seção 3, nº 57, de 22/03/2024 (fl. 87);
- ✓ Relatório de Acompanhamento do Contrato, assinado pelos fiscais em 30/12/2023 (fls. 88/91);
- ✓ Relatório de Acompanhamento do Contrato, assinado pelos fiscais em 30/11/2023 (fls. 92/95);
- ✓ Portaria nº 270/2023-SEMED, de designação dos fiscais e sua publicação no diário oficial (fls. 96/97);
- ✓ Listagem de ordens de pagamento, pagas entre 01/01/2023 a 31/12/2023, assinada pela Chefe do NAF e pela Chefe de Seção de Liquidação e Pagamentos (fls. 98/103);

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para adimplimento do preço correrão por conta da SEMED, com as seguintes dotações para o ano de 2024:

12.306.0006.2.117.0000	- 1199	- 3.3.90.30.00	- 1.500
12.306.0006.2.118.0000	- 1202	- 3.3.90.30.00	- 1.500
12.306.0006.2.192.0000	- 1713	- 3.3.90.30.00	- 1.500
12.306.0006.2.191.0000	- 1711	- 3.3.90.30.00	- 1.500
12.306.0006.2.193.0000	- 1715	- 3.3.90.30.00	- 1.500
12.306.0006.2.120.0000	- 1206	- 3.3.90.30.00	- 1.500
12.306.0006.2.117.0000	- 1201	- 3.3.90.30.00	- 1.571
12.306.0006.2.119.0000	- 1205	- 3.3.90.30.00	- 1.571
12.306.0006.2.222.0000	- 1884	- 3.3.90.30.00	- 1.552
12.306.0006.2.118.0000	- 1203	- 3.3.90.30.00	- 1552
12.306.0006.2.192.0000	- 1714	- 3.3.90.30.00	- 1.552
12.306.0006.2.191.0000	- 1712	- 3.3.90.30.00	- 1.552
12.306.0006.2.193.0000	- 1716	- 3.3.90.30.00	- 1.552
12.306.0006.2.119.0000	- 1204	- 3.3.90.30.00	- 1.552
12.306.0006.2.223.0000	- 1886	- 3.3.90.30.00	- 1.552
12.306.0006.2.120.0000	- 1207	- 3.3.90.30.00	- 1.552

IV. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA

Durante a análise dos autos, constataram-se falhas, razão pela qual o procedimento foi baixado em diligência para as providências cabíveis. Vejamos:

- 1) Em análise aos recursos necessários para o adimplimento do presente Termo Aditivo, observamos que consta nos autos, a Nota de Reserva 244 à fl. 49, cuja rubrica orçamentária não está inserida no rol de dotações do primeiro termo aditivo. Ante o exposto, recomendamos a retificação do presente Termo, para correção das dotações para o exercício 2024, de acordo com as notas de



reservas constantes nos autos; atendido, foi incluído no termo a dotação, solicitamos que seja corrigido a fonte de recurso, pois trata-se da fonte 1571 conforme consta na reserva nº 244.

- 2) Que seja colhida a assinatura da Secretária na Autorização acostada à fl. 61; atendido
- 3) Observa-se, que foram apresentados somente os relatórios de acompanhamento mensal do contrato, referentes aos meses de novembro e dezembro do exercício de 2023. Ante o exposto, recomendamos que sejam juntados os relatórios referentes aos meses do exercício de 2024; atendido, por não haver movimentação nesses contratos no período solicitado os fiscais não apresentaram relatório, foi a justificativa apresentada pela chefe do núcleo da merenda escolar da SEMED.
- 4) Não localizada nos autos a execução financeira do contrato, recomendamos desde já a juntada, em atenção ao Memorando Circular nº 108/2021-CGM, que assim dispõe: "Quanto aos Processos Licitatórios, seus atos posteriores, quais sejam: Termos Aditivos, Termos de Apostilamento, Distratos, Rescisões Contratuais e Sub-Rogações, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a Execução Contratual os seguintes documentos: a) Empenhos; b) Notas Fiscais com Atesto; e c) Ordens de Pagamento, de toda execução do respectivo contrato"; atendido, foi acostado nos autos os documentos da execução do contrato.
- 5) Com relação aos fiscais de contrato, recomendamos: a) que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; b) caso o Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; c) que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; atendido, Foi acostado nos autos manifestação assinado pela chefe do núcleo técnico de licitações e contratos da SEMED assumindo o compromisso de qualificar seus agentes designados como fiscais de contrato até o final do exercício financeiro com a finalidade de agregar a competência teórica ao que de fato já executado.

Por fim, registra-se, que nesta data, confirmei a autenticidade das certidões de regularidade da empresa contratada perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, junto ao FGTS e a Justiça do Trabalho.

V-CONCLUSÃO

Após a análise da diligência nº 20240586 foi constatado o atendimento parcial das recomendações. RECOMENDAMOS: 1- A inserção no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br (Portal da Transparência).

Santarém-PA, 19 de julho de 2024.

Maria Ivonete Sousa de Sá Guimarães
Assessora Técnica de Controle Interno II
Decreto nº 202/2023-GAB/PMS

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021,